

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 134.870, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Chácara sob nº 01, situada à Avenida Tuiuti, no BAIRRO SÃO FRANCISCO, com a área total de 4.125,848m², medindo 19,50m de frente; 19,50m de fundo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns; 187,00m pelo lado direito, dividindo com quem é de direito; 26,22m + 106,32m pelo lado esquerdo, dividindo com a Avenida Castelo Branco; e 07,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIOS: 10% de NELSON EMÍDIO CARNEIRO, portador da CI nº 86.637-SSP/GO e do CPF nº 062.815.081-49 e s/m Sra. LILIANA GENTILE CARNEIRO, portadora da CI nº 302.501-SSP/GO e do CPF nº 467.265.351-04, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; 10% de EDSON EMÍDIO CARNEIRO, fazendeiro, portador da CI nº 131.912-SSP/GO e do CPF nº 014.245.641-15 e s/m Sra. MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO CARNEIRO, residente e domiciliado nesta Capital; 10% de MARIA LÚCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO, médica, portadora da CI nº 119.564-SSP/GO e do CPF nº 088.404.901-91 e s/m Sr. FRANCISCO BARBOSA DE BRITO, médico, portador da CI nº 118.660-SSP/DF e do CPF nº 046.732.551-00, casados entre si, residentes e domiciliados em Araguaína-TO; 10% de ELI CARNEIRO DE CASTRO, professora, portadora da CI nº 96.964-SSP/GO e do CPF nº 260.210.991-68 e s/m Sr. NELSON LIMA DE CASTRO, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; 10% de OSVALDO EMÍDIO CARNEIRO, solteiro, comerciante, portador da CI nº 40.518-SSP/GO e do CPF nº 137.162.551-49, residente e domiciliado nesta Capital; 10% de GENI EMÍDIO DE MOURA, portadora da CI nº 258.026-SSP/GO e do CPF nº 263.995.471-72, e s/m Sr. SEBASTIÃO ÊSIO DE MOURA, portador da CI nº 158.793-SSP/GO e do CPF nº 044.473.741-68, comerciantes, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; 10% de TEREZA EMÍDIO DE REZENDE, empresária, portadora da CI nº 258.024-SSP/GO e do CPF nº 014.315.101-06 e s/m Sr. SIMONIDES MARTINS DE REZENDE, advogado, portador da CI nº 27.323-SSP/GO e do CPF nº 014.315.101-06, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; 10% de RUTH EMÍDIO CARNEIRO NUNES, do lar, portadora da CI nº 577.666-SSP/GO e do CPF nº 211.236.401-49 e s/m Sr. CÍCERO NUNES DE QUEIROZ, comerciante, portador da CI nº 39.775-SSP/GO e do CPF nº 211.236.401-49, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; 10% de CARMELITA CARNEIRO VIEIRA, farmacêutica, portadora da CI nº 48.258-SSP/GO e do CPF nº 035.736.481-34, e s/m Sr. LUDGERO CAROLINO SOARES VIEIRA, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital; e, 10% de ÉLIO EMÍDIO CARNEIRO, desquitado, fazendeiro, portador da CI nº 1304561131800-SSP/GO e do CPF nº 060.157.941-00, residente e domiciliado nesta Capital, todos brasileiros. REGISTRO ANTERIOR: Av11-100.772 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-134.870 - Goiânia, 27 de julho de 2000: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1471-N, fls. 106/120 em 08/06/2000, prenotada sob nº 273.412 em 25/07/2000, os proprietários acima Sr. Nelson Emídio Carneiro e s/m; Sr. Edson Emídio Carneiro e s/m portadora do CPF nº 263.995.551-91; Sra. Maria Lúcia Carneiro Barbosa de Brito e s/m; Sr. Osvaldo Emídio Carneiro; Sra. Geni Emídio de Moura e s/m; Sr. Simonides Martins de Rezende e s/m portadora do CPF nº 788.608.491-87; Sra. Ruth Emídio Carneiro Nunes e s/m portador do CPF nº

014.235.681-68; Sr. Élio Emídio Carneiro; venderam as suas partes ideais, ou seja 80% do imóvel objeto desta matrícula para a empresa REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.998.487/0001-06, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 64.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1608895-1 de 06/07/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-134.870 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2001. Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, datado de 29/01/2001 protocolado nesta data sob o nº 282.448, para consignar que o estado civil da proprietária: CARMELITA CARNEIRO VIEIRA, passou a ser o de VIÚVA, tendo em vista a Certidão de Óbito de seu marido LUDGERO CAROLINO SOARES VIEIRA, com o qual era casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977 e que a parte ideal que lhe coube no imóvel desta matrícula fora havido por herança paterna, tudo conforme documentação apresentada, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. Dou fé. O Suboficial.

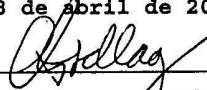
R3-134.870 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1474-N, fls. 006/009, em 08/06/2000, protocolada nesta data sob o nº 282.449, a proprietária Carmelita Carneiro Vieira, vendeu sua parte ideal ou seja 10% do imóvel objeto desta matrícula, para a REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.998.487/0001-06, pelo preço de R\$ 8.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 160.8889-7, emitido em 10/07/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-134.870 - Goiânia, 17 de maio de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/05/2002, protocolado nesta data sob nº 302.537, extraído dos Autos nº 2596/2000 de inventário pelo rito de arrolamento dos bens deixados por morte de ELI CARNEIRO DE CASTRO, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pela MMa. Juíza de Direito da Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goianira/GO, Dra. Luciana de Araújo Camapum Fernandes em 11/04/2002, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a cessionária REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.998.487/0001-06, com sede nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 10% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R5-134.870 - Goiânia, 09 de dezembro de 2009. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 07/07/2009, protocolado sob nº 422.641 em 01/12/2009, extraído dos Autos nº 9071 - Protocolo nº 9801187107, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra SUDARIO EMIDIO CARNEIRO, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Fabiano A. de Aragão Fernandes, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 9.821,55, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 18/11/2009, Sudario Emidio Carneiro, como depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.


REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ SEPLAN
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

